



MOÇÃO Nº 137

REPÚDIO ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para R\$ 5,7 bilhões.



Considerando que o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), popularmente conhecido como Fundo Eleitoral, é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, previsto nos artigos 16-C e 16-D da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que, no último dia 15 de julho, o Congresso Nacional aprovou o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, dentro do qual está previsto o aumento das verbas do referido fundo de R\$ 2 bilhões para R\$ 5,7 bilhões;

Considerando que tal aumento causa indignação e espanto, pois revela a insensibilidade e a falta de prioridades demonstrada pelos congressistas, e, evidentemente, pelos principais expoentes da estrutura político-partidária do país;

Considerando que a população brasileira, violentamente atingida pela pandemia da Covid-19, não necessita do fundo eleitoral, que em nada contribui para a solução dos graves problemas a que está submetida;

Considerando a importância do Poder Público oferecer apoio médico aos pacientes vitimados pelos efeitos do coronavírus, bem como ajudar na retomada dos milhões de empregos perdidos, melhorando a infraestrutura da educação pública, cujos milhões de alunos estão sendo ainda mais prejudicados no seu processo de aprendizagem pela falta de recursos, técnicos e tecnológicos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para R\$ 5,7 bilhões, dando-se ciência desta deliberação ao: 1) Sr. Jair Messias Bolsonaro - Presidente da República; 2) Sr. Arthur Lira - Presidente da Câmara dos Deputados, e 3) Sr. Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO